



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N. 1.113/2020

PRORROGA AS MEDIDAS DE
ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MATIAS KOHLER, Prefeito do Município de Guabiruba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 550, de 07 de abril de 2020, que prorroga por mais cinco dias as medidas restritivas e as ações de combate e prevenção à Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 5 (cinco) dias, a contar de 08 de abril, os efeitos dos Decretos Municipais n. 1.103, de 20 de março de 2020, e n. 1.105, de 24 de março de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, em 08 de abril de 2020.

MATIAS KOHLER
Prefeito Municipal

PATRÍCIA HEIDERSCHIEDT
Secretária Municipal de Saúde

BRUNELLE STEDILE DE ASSIS
Procuradora-Geral do Município

Registrado e Publicado no mural desta Prefeitura Municipal, no oitavo (8º) dia do mês de abril (04) de dois mil e vinte (2020).

EDIMAR MARCOS ALBINO
Chefe de Gabinete